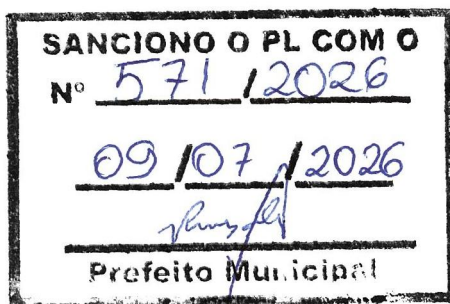




LEI ORDINÁRIA Nº 571/2026



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Santo Antônio do Itambé para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 555/2025 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Santo Antônio do Itambé, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2026, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na dotação abaixo especificada.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01.02 - SERV. ENSINO FUND, MÉDIO E APOIO		
06.01.02.12.361.0016.3119 - Ações de Investimentos no Ensino Fundamental - Consórcios		
44.93.00.00 - Aplicações Diretas	1571000000	R\$500.000,00
1571000000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	Total	R\$ 500.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na **Lei Municipal nº 555/2025**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0016 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação: 3119 - Ações de Investimentos no Ensino Fundamental - Consórcios				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	01	R\$ 500.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Itambé, 09 de julho de 2026.

Ronam Wesley Sales
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065 378 456-29

Ronam Wesley Sales
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
09/07/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG